



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 128/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2044/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 15	03.001.04.122.0026.2011.3.3.90.1.500.0000000	15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E ALMOXARIFADO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 18	03.002.04.122.0027.2009.3.3.90.1.500.0000000	4.350,00
Sub-Total:		4.350,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 112	06.001.10.302.0008.2057.3.3.90.1.501.0000000	3.255,71
Sub-Total:		3.255,71

Total Parcial Suplementado: 22.605,71

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 8	02.002.04.124.0024.2008.3.3.90.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 9	02.003.04.122.0025.1005.4.4.90.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E ALMOXARIFADO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 16	03.002.04.122.0027.1007.4.4.90.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 22	04.001.04.123.0029.1009.4.4.90.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/PROGRAMAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 28	04.002.04.121.0030.1010.4.4.90.1.500.0000000	5.350,00
---------------	--	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

		Sub-Total:	5.350,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS			
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 146	08.001.26.782.0002.2077.3.3.90.1.501.0000000		3.049,00
		Sub-Total:	3.049,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS			
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 159	08.002.15.452.0017.2079.3.3.90.1.501.0000000		206,71
		Sub-Total:	206,71
		Total Parcial Reduzido:	22.605,71

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 10 de setembro de 2026

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito